



Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 27/02/24  
Painel Eduardo  
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 21 /2024

Instituir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Olinda a Semana da Conscientização sobre a Dislexia.

**Art. 1º.** Fica instituída, por meio da presente Lei, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia, que passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Olinda, a ser realizada anualmente no mês de novembro, na semana em que caia o dia 16, Dia Nacional de Atenção à Dislexia.

**Art. 2º.** A Semana da Conscientização sobre Dislexia tem como objetivos:

I - esclarecer e orientar pais, professores, cuidadores e a população em geral quanto a esse transtorno específico de aprendizagem;

II - orientar sobre a importância do diagnóstico precoce e do adequado tratamento;

III - ajudar o disléxico promovendo estudos e pesquisas;

IV - realizar encaminhamentos para acompanhamento especializado, em relação aos casos diagnosticados;

V - estimular o sistema de ensino para melhor atender os disléxicos;

VI - esclarecimentos a empresas para a abertura do mercado de trabalho aos disléxicos;

VII - sensibilizar por meio de veículos de comunicação social todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas portadoras de dislexia.

**Art. 3º.** A Semana da Conscientização sobre a Dislexia destina-se à reunião de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, onde serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre esse transtorno, tais como fóruns, palestras, seminários e atividades lúdicas.

**Parágrafo único.** Cabe às entidades associativas sediadas no Município adotar a data ou, conforme lhes aprouver, adicioná-la em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação e apoiar as manifestações respectivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

**Art. 4º.** A organização e planejamento do calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ficara a cargo do poder executivo indicar qual sera à secretaria

**Art. 5º.** As escolas da rede de ensino público e instituições privadas poderão celebrar parcerias com UBSs (Unidades Básicas de Saúde), Hospitais, Organizações Não Governamentais, Associações e outras entidades afins, para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre a Dislexia.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de OLINDA, 26 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Flávio Nascimento".

FLAVIO NASCIMENTO  
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

### JUSTIFICATIVA

A dislexia é um transtorno de aprendizagem neurobiológico hereditário, causado por um mau funcionamento das áreas específicas do cérebro envolvidas na decodificação da linguagem escrita, e pode ter vários graus. Caracteriza-se pela dificuldade acentuada na leitura, escrita, soletração e ortografia. Normalmente diagnosticada durante a alfabetização, ela é responsável por altos índices de repetência e abandono escolar. Os disléxicos brasileiros - entre 15% e 17% da população, segundo dados da Associação Brasileira de Dislexia (ABD) - enfrentam outro problema grave: a desinformação de educadores e pais.

É urgente esclarecer e orientar a sociedade quanto à dislexia; ajudar o disléxico promovendo estudos e pesquisas; estimular o sistema de ensino para melhor atender os disléxicos; motivar as autoridades a legislarem a favor dos disléxicos; esclarecer empresas para a abertura de mercado de trabalho aos disléxicos; conquistar espaços. Nos meios de comunicação para informar a população sobre este distúrbio específico e manter parte dos serviços a baixo custo a fim de atender a comunidade economicamente menos favorecida.

É necessário atuar para que os disléxicos se transformem em cidadãos produtivos, evitando a marginalização deles, quer da educação formal, quer do mercado de trabalho; liderar e agirativamente nas áreas de diagnóstico, pesquisas, cursos e eventos sobre dislexia e colaborar com o governo e entidades privadas que atuem na área de educação e inclusão.

A neuropsicóloga Maria Inez De Luca, membro do CEDA (Centro Especializado em Distúrbios de Aprendizagem) da ABD, ressalta que "o diagnóstico da dislexia deve ser

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Flávio Nascimento".



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

feito por uma equipe multidisciplinar, sendo necessários exames médicos de avaliação auditiva e de processamento visual". Ela informa que para ser considerado um disléxico é necessário ter uma inteligência na média, mas geralmente QI apresentado pelos portadores desse transtorno costuma ser alto.

A prova disso está em disléxicos que ficaram famosos por sua genialidade como o físico alemão Albert Einstein, a escritora Agatha Christie, o pintor Van Gogh e Walt Disney.

Por fim, segundo consta, no Brasil, há aproximadamente 3 milhões de crianças disléxicas. No mundo, 5% da população tem o distúrbio, sendo a principal característica dos disléxicos é a não associação correta dos fonemas às letras, razões pelas quais se mostra importante esse Projeto de Lei e a atuação desta Casa de Leis.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Flávio Nascimento".

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA